



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prof. Rosaldo Gomes M. Leitão, S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 10258844 - P-CGLGP**

SEI!TJPR Nº 0129840-84.2023.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10258844

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE 2023 DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, realizada no dia 6 de novembro de 2023. Na data supra, às 15h, estiveram presentes na sala de reuniões do Gabinete do Secretário-Geral: o **Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz**, os Juizes de Direito **Dr. Murilo Gasparini Moreno**, **Dr. Maurício Maingue Sigwalt** e **Dr. Juiz Marcelo Quentin**, os servidores **Vinicius Andre Bufalo**, **Arno Roberto Boss**, **Mariana Rudnick**, **Caroline Hammerschmidt Amaro Tosi** e **Eliz Nicolle Silvestre Cuellar**. Através plataforma *online* Microsoft Teams estiveram presentes os servidores **Bruno Calado de Araújo** e **Marisa Kremer**.

Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz declarou iniciada a reunião, submetendo à apreciação de todos a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas (item 1 da pauta). Na sequência, a respeito do item 2 da pauta, atinente às diligências pendentes da última reunião, foi mencionado pelo servidor Vinicius Andre Bufalo que foi realizado um levantamento dos SEIS já existentes relacionados aos eixos de atuação definidos pela composição anterior do Comitê, que trazem relação com os temas debatidos nas recentes reuniões, e que o documento será disponibilizado na equipe do *teams*. Ainda, que foi elaborada uma minuta de Regimento Interno do Comitê Gestor Local De Gestão De Pessoas no âmbito Do Poder Judiciário Do Estado Do Paraná, a qual será incluída na equipe do *teams*, para que todos possam analisar a minuta com detalhes para deliberações na próxima reunião. O Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz discorreu sobre a possibilidade de designação de representante do Sindijus no presente comitê, diante da previsão do § 4º, Art. 11 da Resolução nº 240 de 09/09/2016-CNJ. Foram feitas algumas sugestões quanto à forma que poderia ser feita essa participação da entidade de classe, e ao final foi deliberado que a forma de representação dos sindicatos/entidades de classe conste na minuta de Regimento Interno, para análise de todos na próxima reunião. Com relação aos eixos

de atuação do Comitê, o Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz sugeriu que sejam utilizados os 5 eixos descritos na própria resolução do CNJ, adequando os 15 temas apontados pelo Comitê na gestão anterior. Na sequência, Dr. Murilo Gasparini Moreno apresentou os dados atinentes aos salários dos assessores comissionados do TJPR em comparação aos outros Tribunais e ao MPPR. A servidora Caroline Hammerschmidt Amaro Tosi, que também faz parte do Comitê Orçamentário, fez uma reflexão sobre outras questões de equiparação dos servidores dos 1º e 2º graus de jurisdição, e da dificuldade que é encontrada ao implementar outras leis que preveem gastos elevados no âmbito do TJPR. O Dr. Murilo Gasparini Moreno então mencionou que poderá fazer um requerimento fundamentado para apresentar na próxima reunião sobre essa temática. A servidora Marisa Kremer, que ficou responsável pela análise dos dados do clima organizacional juntamente com a Dra. Claudia Catafesta, aventou que serão analisados esses dados para uma maior reflexão na próxima reunião, para focar no que pode ser feito para melhorar os números lá constantes. Restou definido também que a próxima reunião será no dia 19/02/2024 às 15h30min na sala de reuniões do Gabinete do Secretário-Geral. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Coordenador do Comitê, Hamilton Rafael Marins Schwartz, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião por volta das 16hrs. Digitada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz, Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Rafael Marins Schwartz**,  
**Desembargador**, em 04/04/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10258844** e o código CRC **3D46C30D**.